



Estado Do Rio Grande Do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 096/2013**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA LICS SUPER ÁGUA EIRELLI - EPP.**

I - O **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrado no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS..

II – A empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP**, sito à Linha Cristal s/n, na cidade de Selbach/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.857.522/0001-65, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **Clóvis Bourscheid**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 1015793068, inscrito no CPF sob o nº 324.905.340-68, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 416, Centro, na cidade de Selbach/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência**

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 01 de agosto de 2013, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 57, § 4º, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço e pagamento**

Os valores contratuais ficam fixados em R\$ 4.679,46 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis) mensais, sendo que o valor para a prestação dos serviços é de R\$ 2.339,73 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e o valor para o fornecimento de materiais e de insumos é de R\$ 2.339,73 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato Originário, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado Do Rio Grande Do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUARTA – Do Foro**

Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste termo aditivo de contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 30 de julho de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP**  
**Clóvis Bourscheid**  
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80